



## Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

### Resolução nº 005/2017

Altera o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017, aprovado pela Resolução CONSEMA 345/2017.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

**CONSIDERANDO** a alteração da competência para a gestão dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente feita pela Lei Estadual 14.961/2016, em atendimento à decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 70005127709;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações no Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução CONSEMA 345/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

**CONSIDERANDO** o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

Vera Maria Gorczak Figueiró  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

**Publicado no DOE do dia 14/11/2017**  
**Proc. nº: 11487-0500/15-1**



### ANEXO ÚNICO

<b>DESPESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO</b>
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ	Locação e condomínios da Sede e Regionais da FEPAM	1.000.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Consultoria de informática	900.000,00
		<b>1.900.000,00</b>